PARECER Nº 76 DE 2020

RELATÓRIO

 A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº1333/2020, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA “ACRESCENTA INCISO VI AO ART. 148 DA RESOLUÇÃO Nº 1.172 DE 2012, QUE VERSA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, PASSANDO A EMITIR O RESPECTIVO PARECER E VOTO, NOS TERMOS REGIMENTAIS. ”**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

 Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Resolução

Esta Relatoria constatou que o Projeto de resolução nº 1333/2020 tem como objetivo regulamentar o Sistema de Deliberação Remota (SDR), acrescentando a medida de caráter excepcional ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

 A modalidade remota é deliberada com o intuito de manter o funcionamento das atividades legislativas durante quadros de pandemias, calamidades ou outras situações excepcionais, podendo ser ordinárias ou extraordinárias.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Resolução em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Resolução.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Resolução nº 1333/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Resolução nº 1333/2020**, a Comissãoverificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Resolução, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2020.

Dionísio Ailton Pereira Bruno Dias Rafael Aboláfio

 Relator Presidente Secretário